

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**  
**Edital PIBID/UFG n. 056/2012**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**  
**(EDIÇÃO 2012)**

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)) visando a **seleção de professor** para supervisão no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) na UFG, relativo à proposta de ampliação do PIBID/UFG submetido ao Edital CAPES Nº 011/2012.

**1. Das disposições gerais**

1.1. As atividades do projeto institucional terão início em agosto do corrente ano e finalizadas em julho de 2013.

1.2. Cada curso de licenciatura participante do Edital CAPES Nº 011/2012 possui 1 vaga para bolsa de supervisão:

**2. Das vagas oferecidas**

2.1. Será oferecida vagas para seleção de professor supervisor de acordo com a distribuição a seguir:

<b>Nome das escolas da rede pública de Educação Básica</b>	<b>Subprojeto/<i>Campus Goiânia</i></b>	<b>Nº vagas</b>
Colégio Estadual Colemar Natal e Silva	Letras Libras	1

Nome das escolas da rede pública de Educação Básica	Subprojeto/ <i>Campus Jatai</i>	Nº vagas
Escola Municipal Flávio Vilela	Pedagogia	1
Escola Municipal Prof. Luziano Dias Freitas	Geografia	1

2.2. A Pró-Reitoria de Graduação realizará a seleção dos professores para bolsas de supervisão dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas, relacionados no item 2.1, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES Nº 011/2012.

### 3. Dos objetivos do projeto PIBID na UFG

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 4. Das características do Programa PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, segundo [DECRETO Nº 7.219, de 24 de junho de 2010 visa](#) incentivar a formação de discentes para a Educação Básica contribuindo no sentido de elevar a qualidade da formação de professores nos cursos de

licenciatura. Por tal fato o PIBID promove a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação e proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. O papel das escolas públicas de Educação Básica será o de mobilizar seus professores como co-formadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério além de contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **5. Das atribuições dos professores supervisores**

- 5.1. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;
- 5.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- 5.3. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 5.4. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- 5.5. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e
- 5.6. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor.

## **6. Condições exigidas para a participação no processo seletivo**

- 6.1. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- 6.2. Disponibilidade em participar das atividades previstas no subprojeto da área;
- 6.3. Disponibilidade em participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área;

## 7. Dos recursos financeiros e da duração da bolsa do professor supervisor

7.1. A bolsa do professor supervisor terá duração máxima de 12 (doze) meses.

§ 1º. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES (Portaria nº 260/CAPES) ocorrerá a exclusão do professor d PIBID que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

7.2. O pagamento aos professores supervisores será processado mensalmente, obedecendo a cronograma estabelecido pela CAPES.

7.3. O pagamento será efetuado, diretamente ao professor supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.

7.4. O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

## 8. Período e locais das inscrições dos candidatos

8.1. O período de **7 a 10 de agosto de 2012** destina-se às inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste Edital.

8.2. Os locais e horários de recebimento das inscrições está disposto no seguinte quadro.

<b>Campus Goiânia</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Locais</b>	<b>Horários</b>
Letras Libras	PROGRAD - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás - Brasil Telefone: (62) 3521-1070	8h às 13h e das 14h às 18h
<b>Campus Jataí</b>		
<b>Cursos de Licenciaturas</b>	<b>Local</b>	<b>Horários</b>
Geografia	Unidade Riachuelo- Coordenação de Geografia	13h as 17h 30min e 18h às 21h
Pedagogia	Unidade Riachuelo – Coordenação de Pedagogia	4/06/12 - 8h às 12h 13h às 17h 5/06/12 – (Não ocorrerá atendimento na Coord. do Curso) 06/06/12 - 13h às 17h 18h às 22h

## **9. Documentação necessária**

a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com fotocópia dos documentos pessoais conforme consta no Anexo I – (disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid));

b) Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola;

c) Documento comprobatório de tempo de experiência profissional.

9.1. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

9.2. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

## **10. Homologação da inscrição**

10.1. A listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **14 de agosto de 2012**, no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

10.2. O recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer no dia **15 de agosto de 2012** pelo email [jacivardi@gmail.com.br](mailto:jacivardi@gmail.com.br).

10.3. O resultado da análise dos recursos e a listagem final das inscrições homologadas serão divulgadas no dia **16 de agosto de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

## **11. Do processo seletivo**

11.1. A seleção do supervisor estará a critério dos coordenadores de áreas dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital.

11.2. Será realizado um exame oral, com todos os candidatos, no dia **20 de agosto de 2012** para verificação do conhecimento das ações previstas no subprojeto e adequação de horário para atuação no subprojeto.

11.3. O local e horário do exame oral será divulgado no dia **17 de agosto de 2012** no local onde foram realizadas as inscrições.

## **12. Classificação**

12.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma pontuação final, decorrente da avaliação do resultado dos itens constantes no Anexo I e exame oral.

12.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

12.3. Em caso de empate, terá preferência o professor com maior tempo de experiência profissional docente.

### **13. Aprovação**

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior 6,0 (seis) pontos.

13.2. Será contemplado com a bolsa o professor que obtiver maior nota na pontuação final.

### **14. Desclassificação**

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o professor que:

a) não apresentar a documentação exigida no presente edital; ou

b) não comparecer ao exame oral independentemente do fator motivador da ausência.

### **15. Divulgação do resultado**

15.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **24 de agosto de 2012**, na PROGRAD e no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

§ 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada no dia **27 e 28 de agosto de 2012**, pelo email [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com).

§ 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **29 de agosto de 2012** no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

14.2. O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **29 de agosto de 2012**, na PROGRAD e no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid).

### **16. Efetivação da bolsa**

Para o cadastro do supervisor selecionado como bolsista na CAPES serão observadas as seguintes condições:

16.1. A conta bancária deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa.** Não serão aceitas conta-poupança, conta-salário, nem conta-fácil.

16.2. O professor coordenador de área encaminhará toda a documentação digitalizada ao email [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com), em data prevista em edital complementar a ser divulgado no

sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid), posteriormente à publicação do resultado final à proposta de ampliação do PIBID/UFG emitido pela CAPES.

16.3. O professor coordenador de área encaminhará toda a documentação impressa à PROGRAD em data prevista em edital complementar a ser divulgado no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid), posteriormente à publicação do resultado final à proposta de ampliação do PIBID/UFG emitido pela CAPES.

16.4. O professor deverá assinar e entregar Termo de Compromisso preenchido (Anexo II) disponível no sítio [www.prograd.ufg.br/pibid](http://www.prograd.ufg.br/pibid)) até **31 de agosto de 2012** ao coordenador de área.

16.5. A documentação digitalizada a que se refere este edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [jacivardi@gmail.com](mailto:jacivardi@gmail.com) até **6 de setembro de 2012**.

16.6. A documentação impressa dos aprovados naqueles cursos com disponibilidade de vagas a que se refere este edital deverá ser encaminhada à PROGRAD até **11 de setembro de 2012**.

## **17. Considerações finais**

17.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

17.2. Havendo necessidade da substituição dos supervisores, serão convocados os professores aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.

17.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 6 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves  
Pró-Reitora de Graduação/UFG